

MULHER MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JOELMA SANTANA FURTADO** CPF: **023.222.333-58**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:72032178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREMIAÇÕES CORRIDA

PORTARIA Nº 06/2026 – SMJEL

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO OFICIAL DA I CORRIDA MAURITI 88 ANOS EDIÇÃO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Prefeitura Municipal de Mauriti, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a premiação oficial da **I CORRIDA MAURITI 88 ANOS- EDIÇÃO 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade divulgar os valores das premiações destinadas aos atletas classificados na Corrida Mauriti 88 Anos – Edição 2026.

Art. 2º A premiação tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a saúde e a qualidade de vida, valorizar os atletas e fortalecer o esporte no Município de Mauriti.

Art. 3º Fica estabelecida a premiação oficial da Corrida Mauriti 88 Anos – Edição 2026, destinada aos atletas classificados nas categorias Local e Visitante, nos segmentos Masculino e Feminino, conforme os seguintes valores:

I – CATEGORIA LOCAL – MASCULINO	
Classificação	Premiação
1º Colocado	R\$ 700,00
2º Colocado	R\$ 500,00
3º Colocado	R\$ 300,00
4º Colocado	R\$ 200,00
5º Colocado	R\$ 100,00
Total	R\$ 1.800,00
II – CATEGORIA LOCAL – FEMININO	
Classificação	Premiação
1º Colocado	R\$ 700,00
2º Colocado	R\$ 500,00
3º Colocado	R\$ 300,00
4º Colocado	R\$ 200,00
5º Colocado	R\$ 100,00
Total	R\$ 1.800,00
Total da Categoria Local:	R\$ 3.600,00.

III – CATEGORIA VISITANTE – MASCULINO	
Classificação	Premiação
1º Colocado	R\$ 600,00
2º Colocado	R\$ 400,00
3º Colocado	R\$ 300,00
4º Colocado	R\$ 200,00
5º Colocado	R\$ 100,00
Total	R\$ 1.600,00
IV – CATEGORIA VISITANTE – FEMININO	
Classificação	Premiação
1º Colocado	R\$ 600,00
2º Colocado	R\$ 400,00
3º Colocado	R\$ 300,00
4º Colocado	R\$ 200,00
5º Colocado	R\$ 100,00
Total	R\$ 1.600,00
Total da Categoria Visitante:	R\$ 3.200,00.

Art. 4º O investimento total destinado às premiações da **Corrida Mauriti 88 Anos – Edição 2026** será de:

R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 5º As premiações serão concedidas conforme a classificação oficial da competição, devidamente homologada pela Comissão Organizadora da Corrida Mauriti 88 Anos.

Art. 6º O pagamento das premiações será realizado nos termos da legislação municipal vigente, observados os procedimentos administrativos e a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Os atletas classificados e contemplados com a premiação deverão apresentar a documentação solicitada pela Administração Pública para fins de recebimento dos respectivos valores.

Art. 8º A classificação será definida de acordo com os resultados oficiais da prova, observados os critérios previstos no regulamento da competição.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **Corrida Mauriti 88 Anos – Edição 2026**, observada a legislação aplicável.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti – CE, 17 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

MÁRCIO ROBERTO LOPES DE LIMA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Portaria de Nomeação nº 674/21

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:4DB981C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE PROCESSO FRACASSADO

AVISO DE PROCESSO FRACASSADO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.07.02/DL. O Município de Mauriti/CE, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Banda de Música do Município, foi declarada **FRACASSADA**, em razão da **inabilitação da única empresa participante, por não atender integralmente às exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta.**